



FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS  
NÚCLEO DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO CIENTÍFICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL 01/2018**

**Edital para seleção de interessados em realizar intercâmbio de curta duração em Portugal, Coimbra.**

**TÍTULO I – Das manifestações de interesse**

**Art. 1º.** Estão abertas, entre o período de 28 de setembro a 15 de dezembro, as manifestações de interesse para a realização do intercâmbio científico-cultural na cidade de Coimbra, Portugal, a ser realizado entre os dias 29 de abril de 2019 a 3 de maio de 2019.

I – durante uma semana, os alunos terão a oportunidade de conhecer a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, assistir a aulas no ISCAC, conhecer lugares históricos como a biblioteca Joanina, a capela real de São Miguel, a igreja da Sé Velha, o mosteiro de Santa Cruz etc. A programação completa será divulgada no site da FDSM proximamente à mobilidade.

**Art. 2º.** Poderão manifestar interesse em realizar o intercâmbio os alunos da Faculdade de Direito do Sul de Minas (graduação, especialização e mestrado) e egressos.

**Art. 3º.** As manifestações de interesse serão recebidas junto ao Núcleo de Extensão da Faculdade de Direito do Sul de Minas e deverão conter:

a) justificativa do interesse na realização do intercâmbio - em 1 (uma) página digitada;

**TÍTULO II – Dos Benefícios**

**Art. 4º.** Os alunos que efetivarem o intercâmbio terão direito aos seguintes benefícios:

I – receber certificação atestando a participação na mobilidade;

II – realizar atividades acadêmicas e culturais previstas na mobilidade;

III – atribuição de frequência no curso de graduação, especialização e/ou mestrado, pelas atividades desenvolvidas ao abrigo do Protocolo.



### **TÍTULO III – Dos Deveres**

**Art. 5º.** São deveres dos alunos e egressos participantes do intercâmbio:

I – providenciar bilhetes aéreos de ida e volta para o trecho São Paulo – Lisboa ou Porto – São Paulo;

II – providenciar o seguro saúde-viagem;

III – arcar com todas e quaisquer despesas relativas à alimentação, estadia e locomoção;

IV – divulgar o Protocolo de Cooperação, contribuindo para seu fortalecimento e para a consecução de seus objetivos;

V – comparecer, quando convocado, às reuniões e eventos de preparação para a mobilidade. Não estão abrangidos por este artigo os meros convites;

VI – providenciar, às suas expensas, toda a documentação exigida para a realização da viagem internacional;

VII – entregar no Núcleo de Extensão as cópias da documentação mencionada no inciso anterior, com 10 dias de antecedência da data de embarque;

VIII – estar adimplente com suas obrigações financeiras junto à FDSM;

IX – apresentar relatório das atividades realizadas durante o intercâmbio no prazo máximo de 30 dias após a volta, a ser entregue no Núcleo de Extensão da Faculdade de Direito de Sul de Minas.

### **TÍTULO IV – Da seleção**

**Art. 6º.** Dentre os alunos que, tempestivamente, manifestarem interesse em realizar a mobilidade haverá a seleção de, no máximo, 25 (vinte e cinco) participantes.

**Art. 7º.** A divulgação do resultado ocorrerá até o dia 21 de dezembro, em edital publicado nas dependências do Núcleo de Extensão e no site da FDSM. Não caberá recurso das decisões da Comissão de Seleção.

### **TÍTULO V – Das bolsas de mobilidade**

**Art. 8º.** Serão oferecidas duas bolsas de mobilidade segundo os critérios a seguir:

I. Uma bolsa de estudos para o/a aluno(a) de graduação, devidamente matriculado e adimplente, que obtiver a maior nota geral no 2º semestre de 2018;

a) se houver empate, analisar-se-á, nesta ordem: participação em atividades acadêmicas durante o 2º semestre de 2018, participação em grupos de estudos e/ou pesquisa durante



o 2º semestre de 2018, participação em projetos de extensão durante o 2º semestre de 2018 e produção acadêmico-científica durante o 2º semestre de 2018.

b) os(as) alunos(as) interessados(as) em concorrer a esta modalidade de bolsa deverão apresentar: histórico escolar do 2º semestre de 2018, bem como certificados de participação em atividades acadêmicas, em grupos de estudos/pesquisa, projetos de extensão e cópia de produções acadêmicas realizadas no 2º segundo semestre de 2018. Os documentos deverão ser encadernados na ordem acima e entregues na secretaria do Núcleo de Extensão durante o prazo previsto.

c) se, eventualmente, ainda houver alguma nota pendente até à data limite para a manifestação de interesse, a própria comissão julgadora se encarregará de solicitá-la na secretaria para a seleção.

II. Uma bolsa de estudos para o/a aluno(a) da graduação, devidamente matriculado e adimplente, que apresentar um artigo científico, de acordo com o Manual de orientação para trabalhos acadêmicos da FDSM, de 10 a 20 laudas de parte textual, atrelado à seguinte linha de pesquisa: EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS: BRASIL E PORTUGAL.

a) será selecionado o artigo julgado pela banca de avaliação como o mais consistente.

b) não serão admitidos artigos em co-autoria.

c) os(as) alunos(as) interessados(as) em concorrer a esta modalidade de bolsa deverão apresentar duas vias impressas de seu artigo na secretaria da Extensão, no prazo previsto, ou enviá-lo para: [extensao@fdsm.edu.br](mailto:extensao@fdsm.edu.br)

**Art. 9º.** As bolsas de estudos, referenciadas no art. 8º, consistirão em:

I. passagem aérea em classe econômica de ida e volta SP/Porto ou Lisboa/SP;

II. traslado Porto ou Lisboa/Coimbra/Porto ou Lisboa;

III. entrada nos passeios culturais previstos no programa;

IV. 500 euros para as demais despesas.

**Art. 10º.** Em data e horário a serem divulgados oportunamente, nas dependências da FDSM, a Comissão de Seleção procederá à análise das manifestações de interesse e das inscrições às bolsas de mobilidade.

I. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes professores do corpo docente da FDSM:

Professora Mestre Ana Carolina de Faria Silvestre (Presidente)

Professora Mestre Renata Nascimento Gomes (Titular)

Professor Doutor Rafael Lazzarotto Simioni (Titular)

Professor Doutor Elias Kallás Filho (Suplente)

Professora Mestre Denise Aparecida Gomes dos Santos (Suplente)



## **TITULO VI – Das Disposições Finais**

**Art. 11.** A solução dos casos omissos, bem como a supervisão do intercâmbio, ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

**Art. 12.** Outras informações podem ser obtidas junto à Secretaria do Núcleo de Extensão da FDSM, por meio do telefone (35) 3449-8125 ou do e-mail [extensao@fdsm.edu.br](mailto:extensao@fdsm.edu.br)

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2018.

Professora Mestre Ana Carolina de Faria Silvestre  
Núcleo de Extensão

Professor Doutor Elias Kallás Filho  
Graduação

Professor Doutor Rafael Lazzarotto Simioni  
Pós-graduação